

Evidenciação ambiental no setor calçadista: um estudo nas empresas registradas na Bovespa

Janaina Ferreira Marques de Melo (UFMG) - janainafmmelo@hotmail.com

Kalina Lígia Alves Diniz ligia diniz (ufcg) - kalina_ligia2@hotmail.com

Fabiano Ferreira Batista (UFMG e UnB/UFPB/UFRN) - fabianoferreirabatista@yahoo.com.br

Resumo:

A contabilidade se apresenta para mensurar e evidenciar informações relacionadas à interação das entidades com o meio ambiente. Pelo fato das empresas do ramo de calçadista serem consideradas um potencial poluidor, esta pesquisa objetiva verificar o grau de clareza da evidenciação ambiental das empresas deste setor, listadas na Bovespa, por meio dos seus documentos oficiais no período de 2008 a 2011, a partir de variáveis de evidenciação apontadas na NBCT 15. O universo dessa pesquisa é composto por 4 empresas, quais sejam: Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A., e Vulcabrás/ Azaléia S.A. Para tanto, utilizou-se da pesquisa documental, através da análise de conteúdo das informações divulgadas nas Notas Explicativas (NE), Relatórios da Administração (RA), os Relatórios de Informações Anuais (IAN), Relatório de Sustentabilidade, Relatório socioambiental e Balanço social/Ambiental (RSA), relacionando as variáveis investigadas, as quais foram atribuídas notas que variavam de 0 a 4, conforme a clareza da evidenciação ambiental, quanto a quantidade e qualidade destas. Nesse entendimento, observa-se que a empresa que apresenta de forma mais clara suas práticas ambientais foi à empresa São Paulo Alpargatas, seguida da empresa Grendene, depois a organização Vulcabrás/Azaleia, e por ultimo a empresa Cambuci.

Palavras-chave: Recursos Naturais. Evidenciação. Informações Contábeis.

Área temática: Abordagens contemporâneas de custos

Evidenciação ambiental no setor calçadista: um estudo nas empresas registradas na Bovespa

Resumo

A contabilidade se apresenta para mensurar e evidenciar informações relacionadas à interação das entidades com o meio ambiente. Pelo fato das empresas do ramo de calçadista serem consideradas um potencial poluidor, esta pesquisa objetiva verificar o grau de clareza da evidenciação ambiental das empresas deste setor, listadas na Bovespa, por meio dos seus documentos oficiais no período de 2008 a 2011, a partir de variáveis de evidenciação apontadas na NBCT 15. O universo dessa pesquisa é composto por 4 empresas, quais sejam: Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A., e Vulcabrás/ Azaléia S.A. Para tanto, utilizou-se da pesquisa documental, através da análise de conteúdo das informações divulgadas nas Notas Explicativas (NE), Relatórios da Administração (RA), os Relatórios de Informações Anuais (IAN), Relatório de Sustentabilidade, Relatório socioambiental e Balanço social/Ambiental (RSA), relacionando as variáveis investigadas, as quais foram atribuídas notas que variavam de 0 a 4, conforme a clareza da evidenciação ambiental, quanto a quantidade e qualidade destas. Nesse entendimento, observa-se que a empresa que apresenta de forma mais clara suas práticas ambientais foi à empresa São Paulo Alpargatas, seguida da empresa Grendene, depois a organização Vulcabrás/Azaleia, e por ultimo a empresa Cambuci.

Palavras-Chaves: Recursos Naturais. Evidenciação. Informações Contábeis.

Área Temática: Abordagens contemporâneas de custos

1 Introdução

No princípio da humanidade, as fontes de consumo dos povos direcionavam a utilização dos recursos naturais para a sua sobrevivência, mas com o passar dos anos, a preocupação com a utilização indiscriminada dos recursos aflorou após a Revolução Industrial, isso porque se compreendia que os recursos naturais indicavam fontes inesgotáveis.

Assim sendo, observa-se a necessidade das empresas poluidoras atenderem às demandas da sociedade, quanto à divulgação de informações socioambientais (relatório de sustentabilidade, relatório de problemas ambientais, balanço social, balanço ambiental, notas explicativas, relatório da administração), relacionadas à promoção do controle da degradação e da emissão de poluentes, na intenção de apresentar os resultados mensuráveis das ocorrências ambientais.

Dias Filho (2007) levanta a ideia de que, com o agravamento dos problemas relacionados ao aquecimento global, estima-se que as organizações tendam a investir mais ainda em divulgação de informações de caráter social e ambiental, mesmo que não estejam formalmente obrigadas a fazê-lo. Nesse sentido, as evidenciações por parte das empresas na divulgação das questões ambientais demonstram sua responsabilidade com o meio ambiente, mesmo sabendo que não estão sujeitas a interpretação da lei, se não publicarem tais eventos.

Um dos motivos para uma empresa adotar os procedimentos relacionados à contabilidade ambiental, segundo Pires (2011), consiste na pressão exercida pelos usuários das informações contábeis e dentre os principais interessados observa-se: trabalhadores,

investidores, comunidade local, clientes, fornecedores, administração pública, entidades financeiras e investidores, publico em geral e organizações ecológicas.

Portanto, a Contabilidade Ambiental apareceu atrelada as empresas com intuito de registrar e evidenciar de maneira apropriada as informações contábeis ajustadas ao meio ambiente, cujo objetivo é a cooperação com o processo, ainda mais, contribuindo como um manancial de auxílio na tomada de decisão estratégica das empresas. Como afirmam Costa e Marion (2007), ela precisa registrar e prestar informações de todos os fatos referentes ao meio ambiente, tendo em vista que esse patrimônio pertence à sociedade.

O presente estudo aborda a evidenciação das informações ambientais, pertinentes aos problemas causados ao meio ambiente e sua relação com a contabilidade das empresas do ramo calçadista cadastradas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA).

Como justificativa para o objeto de estudo, convém informar que no setor calçadista utiliza-se o curtume, que agride de forma significativa o meio ambiente e nesse sentido, Corrêa (2001, p. 20), afirma que:

Os curtumes são responsáveis por grande parte da geração de resíduos que afetam o meio ambiente, e o processo utilizado por cerca de 90% das indústrias que processam o couro é o curtimento mineral com sais de cromo, gerando resíduos com a presença desse metal que, segundo a norma brasileira NBR-10004, da ABNT, são classificados como resíduos classe I – perigosos, necessitando tratamento e disposição específica.

Com relação à importância do setor calçadista, o Brasil vem aumentando sua produção haja vista que, com a abertura de novos mercados tem proporcionado negociações com outros países, com isso, várias outras nações tiveram ao seu alcance outros modelos de calçados. Nesse sentido, mais matéria prima foi utilizada pelas empresas, ou seja, mais recursos naturais foram empregados e com isso as organizações depositaram mais poluentes na natureza.

O Brasil foi classificado recentemente como o sexto maior exportador mundial de calçados, sendo já conhecido internacionalmente pelo mercado mundial e fabrica para importantes grifes. O setor é composto por aproximadamente 7.830 empresas, além de possuir importante desempenho na economia brasileira gerando algo em torno de 300 mil empregos diretos (LEOCADIO, *et. al.* 2010).

Com base nas afirmações, estudar a divulgação dos itens ambientais desenvolvidos pelas empresas do ramo calçadista torna-se relevante para a sociedade, no sentido de se conhecer as praticas que está sendo realizado quanto às questões ambientais.

Face ao exposto, o objetivo geral do presente estudo é verificar o grau de clareza da evidenciação ambiental das empresas deste setor, listadas na Bovespa, no período de 2008 a 2011, a partir de variáveis de evidenciação apontadas na NBCT 15.

O universo a ser investigado, segundo a Bovespa, é composto por 5 empresas, quais sejam: Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A., e Vulcabras/ Azaléia S.A, das quais serão coletados: as notas explicativas (NE), Relatórios da administração (RA), Relatórios de informações anuais (IAN), Relatório de sustentabilidade, Relatório socioambiental e Balanço Social/Ambiental(RSA). Foi considerado o período compreendido entre 2008 a 2011.

Por meio dos documentos descritos na coleta de dados, procuraram-se as informações que se desejava alcançar, com fins de identificar a evidenciação de cada organização em relação às questões ambientais ocorridas. Para a obtenção da análise desses dados, foi tomado como base o que concernem como informações essenciais relativas à interação das entidades com o meio ambiente evidenciadas pelo item 15.2.4, da Resolução 1003/2004, que aprovou a NBC-T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. O quadro 1 apresenta as variáveis de investigação deste estudo, bem como o instrumento de coleta de dados.

Variáveis segundo a NBC-T15	Forma de evidenciação nos documentos oficiais			
a) Evidenciação dos investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente.	*NE	**RA	***IA	****RSA
b) Evidenciação dos investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradado.				
c) Evidenciação dos investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade.				
d) Evidenciação dos investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade.				
e) Evidenciação dos investimentos e gastos com outros projetos ambientais.				
f) Evidenciação da quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade.				
g) Evidenciação do valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente.				
h) Evidenciação dos passivos e contingências ambientais.				

* NE – Notas Explicativas das demonstrações Financeiras; ** RA – Relatórios da Administração; ***IA – Informações Anuais; e, ****RSA – Relatórios de Sustentabilidade, socioambientais e balanço social ambiental.

Quadro 1 – Variáveis de investigação sobre a interação das empresas com o meio ambiente conforme a NBC-T15 nos documentos oficiais

Após a coleta das informações necessárias a esta investigação, procurou-se identificar, as informações relacionadas à interação das entidades com o meio ambiente listadas no item 15.2.4, da Resolução 1003/2004, que aprovou a NBC-T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental e atribuindo notas de 0 (zero) a 4 (quatro), conforme quadro 2:

CONCEITOS SIGLA	SIGLA	NOTA
A evidenciação é plenamente clara e bem apresentada.	PC	4
A evidenciação do fato está clara, de forma simples.	CL	3
A evidenciação não está plenamente clara.	NPC	2
A evidenciação não está clara, é de forma incompleta.	NCL	1
Não foi conseguido detectar a evidenciação.	ND	0

Fonte: Adaptado de Freitas & Strassburg (2007)

Quadro 2 – Instrumento de análise de dados para verificar a evidenciação ambiental

Foi considerada a **evidenciação plenamente clara**, quando as informações ambientais nos documentos oficiais estão **bem apresentadas**, evidenciando detalhadamente tanto qualitativa como quantitativa, ou seja, há descrição clara dos fatos, bem como a mensuração em valor (em moeda corrente, em reais - R\$) destes. Já a **evidenciação clara**, quando há uma descrição **de forma simples** e resumida dos principais fatos ambientais.

Considerando-se que a evidenciação **não está plenamente clara**, quando a descrição não informa precisamente os detalhes de quanto foi investido e gasto em moeda corrente, como também não há uma descrição precisa da quantidade de processos e multas. Já a evidenciação de **forma não clara**, quando a informação está **incompleta**, ou seja, somente há menção do fato, sem nenhum detalhe preciso de forma qualitativa e qunatitativa. Quando não foi identificada a evidenciação da variável nos documentos oficiais, atribui-se a nota zero, ou seja, **não há evidenciação**.

Com a análise do quadro 2, associado as variáveis do quadro 1, se analisou os documentos no período de 2008 a 2011. Com relação à escolha do período proposto, inicialmente pretendeu-se analisar os últimos 5 anos (2008 a 2010). Após a análise de 4 anos, devido ao tempo disponível, excluiu-se o ano de 2010.

2 O meio ambiente e a contabilidade

Considerado como o *habitat* natural dos seres vivos e dos elementos da biodiversidade, o meio ambiente ainda compõe-se das interações das leis, ou seja, um conjunto de condições para a sobrevivência desses seres, o que motiva preocupação imensa devido à grande quantidade de elementos poluidores que são depositados nesse *habitat* provocando catástrofes, doenças, poluição.

Kroetz (1998, *apud* Costa, 2008) assegura que em futuro bem próximo a ação do profissional de contabilidade não se restringirá à simples contabilização das contingências socioambientais ocorridas, pois se tratam de fatos já consumados, terá sim, de entender e explicar as mutações patrimoniais e elaborar demonstrações que reflitam a realidade do impacto ambiental e social exercido pelas empresas.

Portanto, além de analisar a posição patrimonial e o desenvolvimento da empresa a contabilidade pode ser uma ferramenta de auxílio para os usuários na divulgação das questões ambientais, sejam através de investimentos ou gastos, sempre direcionando o impedimento da degradação e poluição, como também para a restauração dos abusos cometidos contra a natureza e as variações no desenvolvimento sustentável.

Discussões sobre o meio ambiente foram ampliadas nos anos 70, momento em que ocorreram conclusões através do Clube de Roma, em que se os países deveriam continuar com a exploração dos materiais da natureza e as consequências de esgotamento desses recursos. A responsabilidade com o meio ambiente tornou-se cada vez mais evidente, fazendo com que se inicia uma busca por condições mais favoráveis a todos através de uma ideia sustentável.

Segundo Young (2001, p. 3):

A preocupação ambiental foi se tornando hegemônica com o fenômeno da globalização, que também não é recente, nessas últimas décadas. É nessa circunstância que começa a surgir a ideia de sustentabilidade. A corrente do desenvolvimento sustentável baseia-se na lógica de combinar as questões de âmbito econômico com as questões sociais e ambientais, a serem incorporadas pelo Estado, empresas, ONGs e sociedade. O objetivo é o de garantir que o progresso tecnológico e produtivo não esgote os recursos naturais, nem degrade o meio ambiente de forma que venha a comprometer a sua existência futura.

Nesse sentido, começaram a colocar em prática a ideia do desenvolvimento sustentável, que se baseia na combinação de questões econômicas com as de cunho socioambiental unificada entre Estado, empresas, ONGs e a sociedade em geral, na busca de assegurar que as produções industriais e tecnológicas não exaurem os recursos oriundos da natureza, como também não degradem o meio ambiente que dê condição de afetar as gerações futuras.

Portanto, a utilização do processo de sustentabilidade evitam a utilização desenfreada dos recursos naturais, que por sua vez são recursos escassos e não renováveis, que precisam ter seus limites físicos e naturais respeitados por meio da responsabilidade social das organizações que são consideradas como uma das classes que mais poluem e degradam o meio ambiente.

3 Leis e Normas criadas com propósito de preservar o meio ambiente

Existem muitas leis que integram e dão importância as questões ambientais. Segue um resumo das principais leis:

- A Lei nº 6.938/81, referindo-se as indenizações por danos ambientais.
- A Lei nº 9.605/98 aborda sobre os Crimes Ambientais, no que se refere às infrações e punições.
- A Lei das Atividades Nucleares nº 6.453/77 que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com as atividades nucleares.
- A Lei do Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766/79 que estabelece as regras para loteamentos urbanos, proibindo em áreas de preservação ecológicas.
- A lei que trata da Área de Proteção Ambiental, (Lei nº 6.902/81 de 27 de abril de 1981).
- A Lei do Gerenciamento Costeiro nº 7.661/88 onde define as diretrizes para criar o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, ou seja, define o que é zona costeira.
- A Lei dos Agrotóxicos nº 7.802/89, onde trata da regulamentação desde a pesquisa e fabricação dos agrotóxicos até sua comercialização, aplicação, controle, fiscalização como também o destino da embalagem.
- A Lei de criação do IBAMA nº 7.735/89 incorporando à Secretaria Especial do Meio Ambiente e as agências federais na área de pesca, desenvolvimento florestal e borracha.
- Lei da Exploração Mineral nº 7.805/89 regulamentando as atividades garimpeiras.
- A Lei de Recursos Hídricos nº 9.433/97 para a coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.
- A Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição nº 6.803/80, que atribui aos estados e municípios o poder de estabelecer limites e padrões ambientais para a instalação e licenciamento das indústrias, exigindo o Estudo de Impacto Ambiental.

Os órgãos internacionais, que fazem elo entre a Contabilidade e o Meio Ambiente, têm buscado maneiras de fixar processos padrões a fim de evidenciar as informações socioambientais. No Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) juntamente com o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) informam por meio de notas e pareceres também os questionamentos socioambientais das organizações.

A regulamentação das informações para que as empresas devam demonstrar as informações de responsabilidade social e ambiental são evidenciadas por meio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC-T15) em vigor desde janeiro de 2008 que, embora não tenha força de lei, é direcionada para a divulgação das questões ambientais através dos relatórios de sustentabilidade das empresas.

Outras maneiras de controle das ações ambientais das organizações são observadas por meio da elaboração do Estudo de Impactos Ambientais (EIA) e de um Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA) que são exigências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

4 A evidenciação das informações ambientais através da contabilidade

Evidenciar é tornar evidente, mostrar com clareza e que evidente é aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente. “[...] evidenciação significa divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado” (AQUINO e SANTANA, 1992).

Devido às necessidades dos tomadores de decisão em se posicionarem diante da empresa em relação ao meio ambiente, a contabilidade se desenvolve e passa a desenvolver meios de mensurar e evidenciar as ocorrências econômicas em relação ao meio ambiente, com aptidão de revelar os resultados da administração ambiental, por meio de um conjunto de indicadores expostos nas notas explicativas, para o posicionamento da população.

Para Ferreira (2003, p. 7) “a abordagem social da contabilidade a obriga participar ativamente da pesquisa sobre como informar os eventos realizados pelas organizações que podem afetar o meio ambiente e, concomitantemente, cuidar da mensuração desses eventos”.

A esse respeito, o Conselho Federal de Contabilidade manifestou interesse sobre o assunto por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovando a NBC T 15, tratando das informações de natureza social e ambiental, onde dá ênfase na normatização da divulgação destas.

Para transformar numa situação de compromisso, foi imposta pela NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental – criada pela Resolução CFC 1.003, de 19 de agosto de 2004, a obrigatoriedade da Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental a partir de 1º de janeiro de 2008. Distribuídos em varias formas de evidenciação, tais como, bens e direitos ambientais, obrigações ambientais, ganhos ambientais e gastos ambientais, a NBC T 15 relaciona as seguintes informações a serem divulgadas (CFC, 2004):

- a) investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- b) investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;
- c) investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- d) investimentos e gastos com a educação ambiental para a comunidade;
- e) investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- f) quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;
- g) valor das multas e das indenizações relativas a matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente;
- h) passivos e contingências ambientais.

Os instrumentos normativos motivam a obrigatoriedade de elaboração de alguns demonstrativos na ordem social e ambiental, determinando os deveres e obrigações das organizações em cuidar das questões ambientais desenvolvidas na empresa e no seu entorno. Assim, as formas de evidenciação precisam ser melhores esclarecidas.

As formas gerais de evidenciação das informações contábeis são fornecidas por intermédio de um conjunto de documentos, destacando como as principais: O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Por meio das Notas Explicativas (NE) dessas demonstrações pode haver um esclarecimento das informações relacionadas ao meio ambiente.

Segundo a NBC T 6.2, as Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis e devem fornecer informações relevantes, complementares e/ou suplementares, que não foram suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas, incluindo a natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e eventos subsequentes ao balanço. Outros demonstrativos que podem conter informações ambientais são o Relatório da Administração, o Relatório de Informações Anuais (IAN) e o Relatório de Sustentabilidade (RS).

O Relatório da Administração (RA) é um dos relatórios anuais mais utilizados pelos acionistas para analisar os resultados financeiros do ano anterior e as previsões futuras da companhia, contendo informações sobre os negócios, conjuntura econômica, recursos humanos, investimentos, novos produtos e serviços, proteção ambiental, investimentos em coligadas e controladas, direitos dos acionistas e planos para o futuro (Springer, 1992 & Lei n.º 6.404/76). Conforme a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o relatório de Informações Anuais (IAN) é um documento dinâmico que relata a evolução dos negócios da empresa, vinculado ao exercício social de referência.

O Relatório de Sustentabilidade (RS) é a principal ferramenta de comunicação do desempenho social, ambiental e econômico das organizações em todo o mundo. Segundo Menezes, Cunha e De Luca (2010, p. 2), a evidenciação de informações sociais, “abrangendo os segmentos socioeconômico e ambiental, pode ter caráter qualitativo e quantitativo, e visa mostrar, a colaboradores, parceiros internos e externos e à sociedade, as ações da empresa relacionadas aos projetos voltados para a proteção do meio ambiente.”

Ainda no que diz respeito a informações sociais e ambientais pode destacar o Balanço Social que “busca demonstrar o grau de responsabilidade social assumido pela empresa e assim prestar contas à sociedade pelo uso do patrimônio público, constituído dos recursos naturais, humanos e o direito de conviver e usufruir dos benefícios da sociedade em que atua” (IUDÍCIBUS; MARTINS e GELBECKE, 2000, p. 31). Algumas empresas apresentam em separado as informações ambientais, constituindo o Balanço Ambiental, que representa um relatório mais detalhado sobre as questões do meio ambiente.

Nesta pesquisa como forma de simplificar a análise, utiliza-se o termo RSA para tratar dos Relatórios de Sustentabilidade, Socioambiental e Balanço Ambiental.

5 Itens ambientais

Os itens ambientais se apresentam como todos os elementos que direta ou indiretamente estão associados ao meio ambiente, seja como investimento, receita, despesa, gasto ou custo de natureza ambiental que são evidenciados através da contabilidade ambiental.

Portanto, os itens ambientais dependendo do seu comportamento com o meio ambiente pode se destacar como um ativo ou um passivo de natureza ambiental. Conforme destacado na NBC T 15, além destes, os itens ambientais estão também relacionados aos gastos e ganhos ambientais.

Constituem-se como bens e direitos ambientais todos os ativos de origem ambiental, como comentam Iudícibus e Marion (2002, p. 177), “são todos os bens e direitos de propriedade da empresa, que são avaliáveis em dinheiro e que representam benefícios presentes ou futuros para a empresa.”

Carvalho (2007, p. 127) complementa ao dizer que os ativos ambientais estão “relacionados com a proteção, preservação e recuperação ambiental, e que estejam aptos a gerar benefícios econômicos futuros para entidade”. Nesse entendimento, se pode comentar

que os bens e direitos da empresa representam o controle, preservação e recuperação do meio ambiente, e que possam gerar benefícios econômicos em exercício futuro para a organização.

Portanto, forma o ativo ambiental o conjunto de bens e direitos com indeterminados prazo de realização, usado para exploração certa dos recursos e processos produtivos, adicionando valor do produto e diminuindo os danos causados a natureza.

Nesse mesmo entendimento Ribeiro e Lisboa (2002, p.1) comentam que o passivo ambiental representa obrigações que “exigirão a entrega de ativos ou prestação de serviços em um momento futuro, em decorrência das transações passadas ou presentes e que envolveram a empresa e o meio ambiente”.

Segundo Ribeiro (2008), o reconhecimento do passivo ambiental pela contabilidade representa privações de benefícios futuros impostas por legislação e regulamentações ambientais, tais como, taxas, contribuições, multas e penalidades decorrentes de danos provocados a terceiros.

Portanto, para o reconhecimento de um passivo ambiental por meio da contabilidade verifica-se pelo impedimento de melhoramentos futuros por meio de penas judiciais ou regras de natureza ambiental, como, taxas, contribuições, multas e penalidades que gerou prejuízos a outras pessoas.

As receitas de natureza ambiental se diferenciam de acordo com a situação em que são verificadas as situações de melhorias, controle ou minimização dos efeitos de poluição e degradação da natureza, como também pela aquisição de recursos pela venda de estudos, serviços, equipamentos, arredamento de ativos ambientais, etc.

Para Martins *et. al.* (2005, p. 7) receita ambiental “É um ingresso de recursos na entidade que geram um acréscimo no ativo oriundo da venda de produtos elaborados a partir de sobras de insumos utilizados no processo produtivo”.

Portanto, constata-se a entrada de valores ocasionados pela venda de produtos preparados por sobras de material usado na produção de sua atividade.

Ribeiro (1998 *apud* Ben *et. al.* 2005) os custos ambientais compreendem todos os gastos relacionados direta ou indiretamente com a proteção do meio ambiente e que serão ativados em função de sua vida útil, ou seja: amortização, exaustão e depreciação; aquisição de insumos para controle, redução ou eliminação de poluentes; tratamento de resíduos dos produtos; disposição dos resíduos poluentes; tratamento de recuperação e restauração de áreas contaminadas; mão de obra utilizada nas atividades de controle, preservação e recuperação do meio ambiente.

Para Carvalho (2007, p. 33) despesas ambientais são todos os gastos que a empresa tem em relação ao meio ambiente e que não estejam diretamente ligados com a atividade produtiva da entidade.

Como bem se observa todos os recursos gastos que se relaciona com a proteção da natureza, sejam por meio de política de prevenção do meio ambiente, seja por intermédio de pagamento de salários de pessoal ligados com a política da preservação ambiental, como também por meio de treinamento sempre direcionado na proteção da natureza; entre outras despesas como multas, indenização, licenças ambientais, são características dos gastos ambientais.

6 Análise dos resultados

Baseando-se nas variáveis de investigação e nos relatórios das empresas do setor calçadista cadastradas na Bovespa, foi realizada a análise do conteúdo das evidenciações relacionadas a cada variável ambiental estabelecida na NBC-T15.

A primeira variável a ser investigada foi a Evidenciação de Investimentos Ambientais e os resultados podem ser visualizados no gráfico 1.

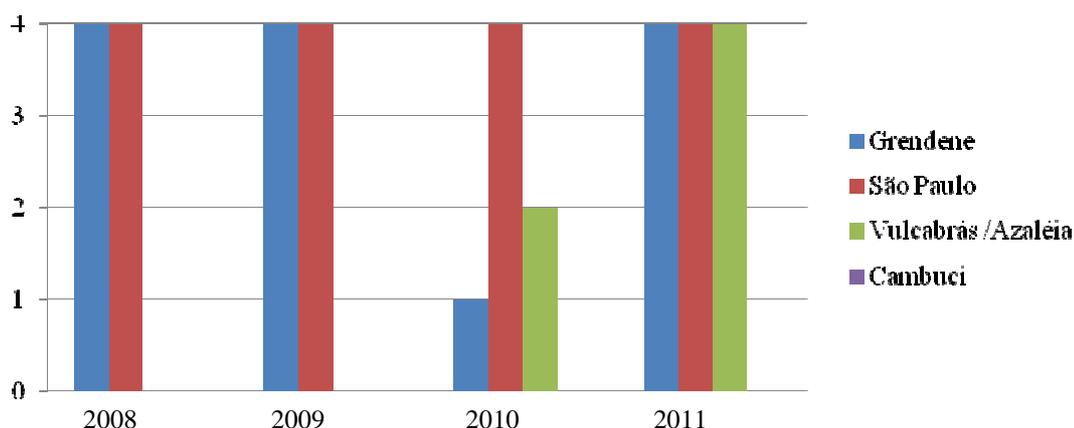


Gráfico 1 – Evidenciação dos investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente

De acordo com o gráfico 1, observa-se que a empresa que mais se destacou foi a São Paulo Alpargatas, que expôs em todos os anos apurados, evidências dos investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente, seguido da empresa Grendene, em que na ocasião, somente no ano de 2010 foi evidenciada uma quantidade menor de informações, recebendo nota 1, e nos demais anos, atingiu nota 4, ou seja, nota máxima.

Posteriormente se apresenta a empresa Vulcabrás/Azaléia com informes a partir do ano de 2010 com nota 2 e no ano de 2011 com nota sendo ranqueada no valor máximo de 4, enquanto que a empresa Cambuci não demonstrou qualquer ocorrência de caráter ambiental no período analisado, recebendo nota zero.

A segunda variável observada foi a Evidenciação dos investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados, como pode ser visto no gráfico 2.

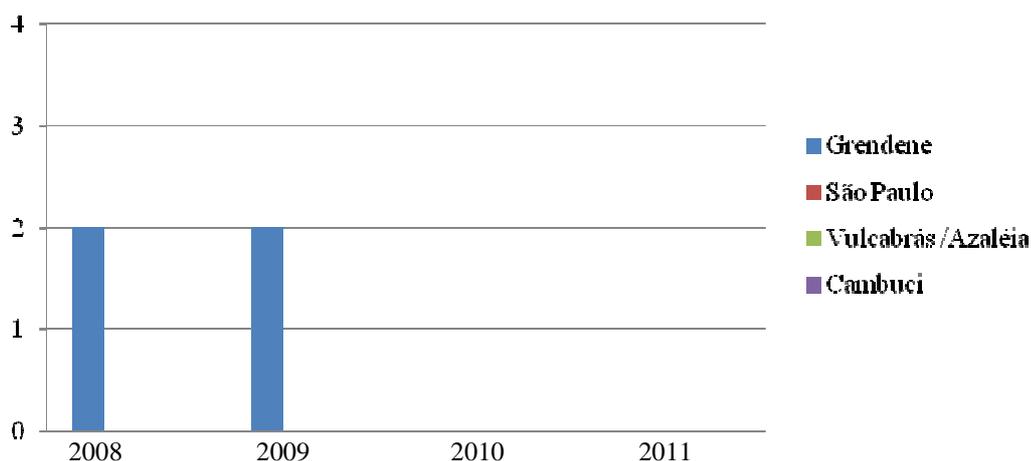


Gráfico 2 – Evidenciação dos investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambiente degradado

Observa-se que, existe pouca evidenciação relacionada a investimentos e gastos com preservação e/ou recuperação de ambientes degradados, isso porque foi identificado apenas na Grendene nos anos de 2008 e 2009 esse tipo de informações, obtendo nota 2 pelo fato de a descrição não informa precisamente os detalhes de quanto foi investido e gasto em moeda corrente

O gráfico 3 mostra a evidenciação dos investimentos e gastos com educação ambiental realizados pelas empresas investigadas com empregados, terceirizados, autônomos e administradores.

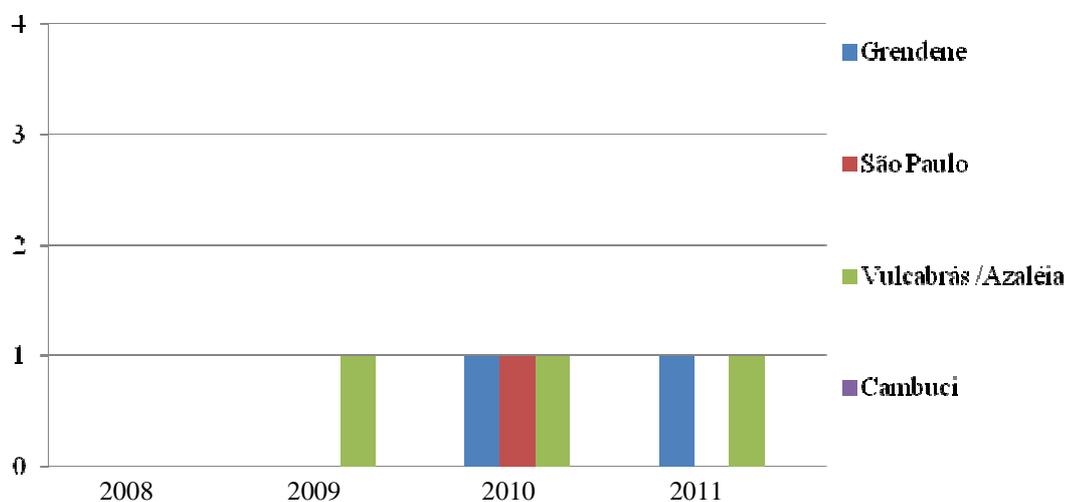


Gráfico 3 – Evidenciação dos investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade.

Como se pode ser observado no gráfico 3, no ano de 2009 a única empresa ranqueada que apresentou evidenciação dos investimentos e gastos com a educação para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade foi à empresa Vulcabrás/Azaleia, já no ano de 2010 as empresas Grendene, São Paulo Alpargatas e Vulcabrás/Azaleia apresentaram informações que receberam nota 1, e no ano de 2011 apenas nas empresas Grendene e Vulcabrás/Azaleia foram identificadas evidenciações e que receberam nota 1.

O gráfico 4 mostra os resultados para as evidenciações relacionadas aos investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade.

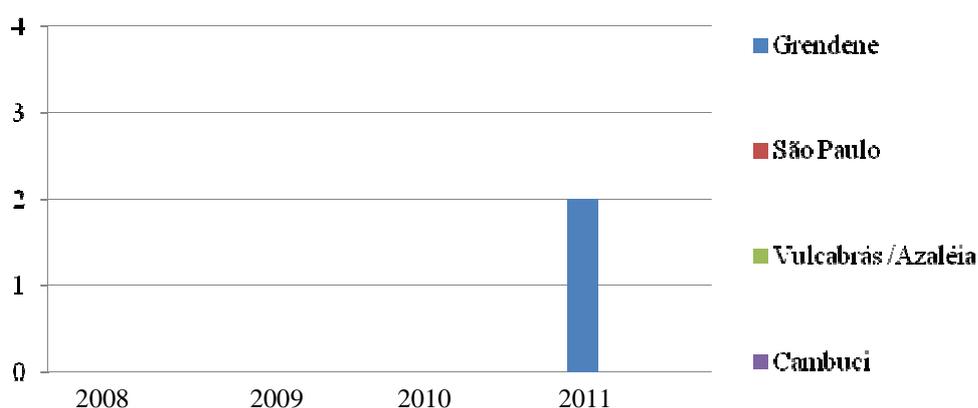


Gráfico 4 – Evidenciação dos investimentos e gastos com a educação ambiental para a comunidade

Observa-se que apenas na Grendene, no ano de 2011, foi identificada evidenciação, a qual foi atribuída nota 2, ou seja, a descrição não informa precisamente os detalhes de quanto

foi investido e gasto em moeda corrente. O gráfico 5 mostra as evidenciações relacionadas à investimentos e gastos com outros projetos ambientais.

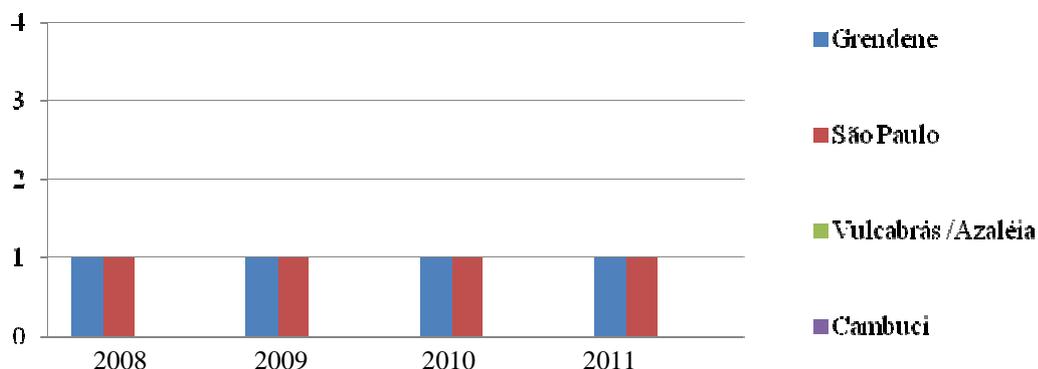


Gráfico 5 – Evidenciação dos investimentos e gastos com outros projetos ambientais

Com relação a variável apresentada no gráfico 5, identificou-se evidenciações apenas nas empresas Grendene e São Paulo Alpargatas, em que na oportunidade receberam nota um.

Não foram identificadas evidenciações relacionadas as variáveis: “quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais contra a entidade”, “valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinada administrativa e ou judicialmente” e “evidenciação dos passivos e contingências ambientais” como se verifica no gráfico 6.

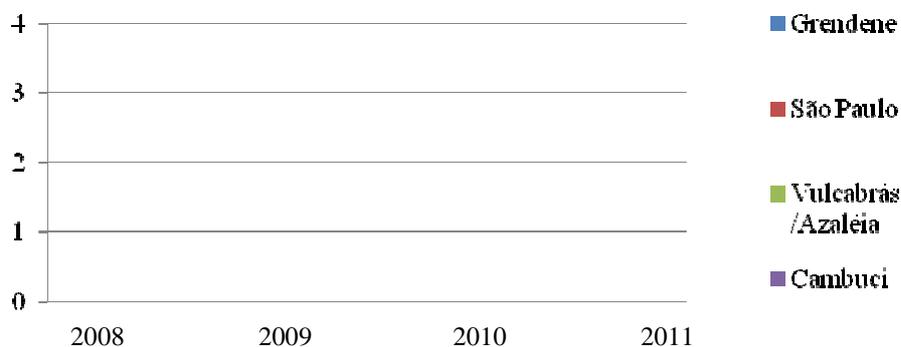


Gráfico 6 – Evidenciação da quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade; evidenciação do valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente; e, evidenciação dos passivos e contingências ambientais.

Nestas últimas variáveis não foi encontrada nenhuma evidenciação, atribuindo-se nota zero para todas as empresas. A única informação disponível sobre o patrimônio ambiental trata-se da empresa São Paulo Alpargatas que apresentou no período analisado o seu ativo ambiental. A Grendene evidenciou somente o seu ativo ambiental no ano de 2008.

Os valores investidos nas questões ambientais totalizaram o valor de resultados obtidos nos relatório anual. Com relação ao direcionamento desses valores, a empresa não fez menção em qual atividade ou projeto foram destinados esses recursos. Estas comprovações mensuráveis das atividades direcionadas para o meio ambiente poderiam ser mais claras, pois expor todos os gastos, investimentos, receitas e despesas realizadas em prol da natureza deixaria a evidenciação plenamente clara.

7 Considerações finais

As empresas a cada dia vêm alterando seu comportamento para com os usuários, tanto interno com externo, essa mudança de atitude está direcionada pelo apelo de parte da sociedade em não pactuar com organizações que contaminam, degrada e polui o meio ambiente, ou seja, uma fatia da sociedade que dia a dia tende a conquistar mais adeptos, que consomem produtos ecologicamente corretos e que prezam por um meio ambiente saudável.

Através da contabilidade é possível que as organizações demonstrem os fatos das ocorrências no meio ambiente que sofreram interferências das suas produções, sendo por intermédio de relatórios contábeis e outros documentos oficiais. Evidenciar os fatos ambientais da exploração dos recursos naturais, os usuários da informação podem se posicionar e tomar as devidas providências, como, investir, comprar, fornecer, cobrar impostos, etc.

Portanto, o presente trabalho objetivou demonstrar o grau de clareza das empresas registradas na Bovespa do setor calçadista em relação à evidenciação das informações ambientais divulgadas, tomando como base a NBCT 15.

Portanto, ao analisar os documentos de todas as empresas do ramo de calçado cadastradas na Bovespa, observa-se que por meio dos seus relatórios, a empresa Cambuci S.A, deixou a desejar, já que diante da investigação nos seus documentos, as notas atribuídas no questionário elaborado foram de no máximo nota 1 (um), ocorrência essa acontecida no ano de 2011. Já os demais anos a empresa recebeu nota zero, por não detectar as evidenciações elaboradas neste estudo.

A empresa Vulcabrás/Azaleia recebeu notas que vão desde zero até quatro, demonstrando que as evidenciações das questões abordadas nem sempre são precisas. A empresa Grendene apresentou nota máxima no ano de 2008, 2009 e 2010 quanto à evidenciação de investimentos e gastos operacionais, já que descreveu de maneira clara essas evidenciações. As demais variáveis sofreram variações de zero a quatro. No resultado encontrado na empresa São Paulo Alpargatas, ocorreu uma representatividade maior, pois as notas atribuídas na classificação de cada variável estudada foram na maioria atribuída à nota máxima.

As variáveis que não tiveram evidenciação identificada em nenhuma das empresas foram: evidenciação da quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade, evidenciação do valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente e evidenciação dos passivos e contingências ambientais. Percebe-se que, estas estão relacionadas ao passivo ambiental, que conforme análise, em nenhuma empresa foi apresentada estas.

Nesse entendimento, observa-se que a São Paulo Alpargatas apresenta de forma mais clara suas práticas ambientais, seguida da empresa Grendene, depois a organização Vulcabrás/Azaleia, e por ultimo a empresa Cambuci, apresentando assim o *ranking* desta pesquisa.

Recomenda-se que a evidenciação da mensuração dos itens ambientais seja mais clara para expor todos os ativos, passivos, gastos, receitas e despesas realizadas para que os usuários internos e externos encontrem a solução viável para o desenvolvimento das organizações e da sociedade.

Para outras pesquisas, sugere-se que sejam feitas em outros setores industriais e de serviços, que sejam caracterizados como setores potencialmente poluentes, para que se busquem caminhos para reduzir controlar ou extinguir as ações de poluição e degradação na natureza e na sociedade, equilibrando os recursos naturais, substituindo por outras formas de consumo, na garantia de sustentabilidade da presente como das futuras gerações. E finalmente, que sejam evidenciadas todas as ocorrências ambientais provocadas e acontecidas nas organizações.

Referências

AQUINO, W; SANTANA, A. C. de. **Evidenciação**. São Paulo, Caderno de Estudos da FIPECAFI, jun./1992.

BEN, F; NASCIMENTO, L. F. M. do; NETO, F. J. K. **Análise de custos ambientais em empresa de móveis tubulares**. 2005. Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2005_Enegep1002_0301.pdf> Acesso em 29 de julho de 2011.

BOLSA DE VALORES MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO (São Paulo). **Empresas Listadas**. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresaslistadas/BuscaEmpresaListada.aspx?Idioma=pt-br>> Acesso em 20 de abril de 2011.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações. Lei 6.404, de 15.12.1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Publicada no Diário Oficial da União em 17.12.77**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 20 ago 2011.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm> Acesso em 24 de maio de 2011.

CARVALHO, G. Maria Braga de. **Contabilidade Ambiental: teoria e prática**. Curitiba: Juruá, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 737/92. **Aprova a NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis. 6.2 – Do Conteúdo das Notas Explicativas**. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/AreasAtuacao/IntegridadeEmpresas/arquivos/CFC_RES_737.pdf>. Acesso em: 02 out. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.003/ 2004. **Aprova a NBC T 15 - Informações de natureza social e ambiental**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res1003.htm>>. Acesso em 29 de julho de 2011.

CORREA, A. R. **O Complexo coureiro calçadista brasileiro**. (2001). Disponível em: <http://www.bndespar.com.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/onhecimento/bnset/set1404.pdf> Acesso em 05 de maio de 2011.

COSTA, R. **A Contribuição da Ciência Contábil para a Preservação do Meio Ambiente**. 2008. Disponível em: <<http://www.ethos.org.br/Uniethos/Documents/A%20CONTRIBUI%C3%87%C3%83O%20DA%20CI%C3%84NCIA%20CONT%C3%81BIL%20PARA%20A%20PRESERVA%C3%87%C3%83O%20DO%20MEIO%20AMBIENTE.pdf>> Acesso em 08 de abril de 2011.

COSTA, R. S. da; MARION, J. C. A uniformidade na evidenciação das informações ambientais. **In:** Revista de Contabilidade e Finanças, USP, São Paulo, n. 43, p. 20 – 33.

Jan/abr. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18n43/a03v1843.pdf>> Acesso em 08 de agosto de 2011.

DIAS FILHO, J. M. Políticas de evidenciação contábil: um estudo do poder preditivo e explicativo da teoria da legitimidade. **In:** 31º Encontro da ANPAD. **Anais.** Rio de Janeiro: ANPAD, 2007.

FERREIRA, A. C. de S. **Contabilidade ambiental.** Uma Informação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Atlas, 2003.

FREITAS, Cláudia C. de O. de; STRASSBURG, U. Evidenciação das informações ambientais nas demonstrações contábeis de empresas do setor de papel e celulose brasileiras. **In:** VI Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE, Campus Cascavel, 04 a 06 junho de 2007. Disponível em: <<http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/VISeminario/Artigos%20apresentados%20em%20Comunica%20E7%20F5es/ART%206%20-%20%20Evidencia%20E7%20E3o%20das%20informa%20E7%20F5es%20ambientais%20nas%20demonstra%20E7%20F5es%20cont%20E1beis%20de%20empresas.pdf>> Acesso em: 15 set 2011.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Contabilidade comercial.** 5ª ed. São Paulo: Atlas 2002.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E. GELBECK, E. R. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações – FIPECAFI.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LEOCADIO, E. G. ET AL. Estratégia de Internacionalização de Empresas Brasileiras do Setor Calçadista. **In:** Revista Jovens Pesquisadores. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/dhtm/seer/index.php/jovenspesquisadores/article/view/977/449>> Acesso em 03 de agosto de 2011.

MARTINS, Jaqueline Moreira; BELLO, Luciandra Ramos; OLIVEIRA, Humberto Rosa. Contabilidade ambiental: um estudo sobre sua importância e aplicabilidade em indústrias estabelecidas no Espírito Santo. **In:** XVIII Convenção dos Contabilistas do Estado do Espírito Santo, 2005. Disponível em: <http://www.humbertorosa.com.br/Coordenacao/Producao_Cientifica/Alunos/TCC_-_Jaqueline_Luciandra.pdf> Acesso em 29 de julho de 2011.

MENEZES, A. F.; CUNHA, L. T.; DE LUCA, M. M. M. Evidenciação voluntária de informações sociais por empresas de capital aberto sediadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste do Brasil: um estudo com base nos indicadores de responsabilidade social corporativa da ONU. **In:** Congresso Brasileiro de Custos, 17., 2010, Belo Horizonte. **Anais...** São Leopoldo: ABC Custos, 2010. CD-ROM.

PIRES, L. R. F. Contabilidade Ambiental. **In:** Relatório de Estágio. Mestrado em Gestão. Faculdade da Universidade de Coimbra, Coimbra, jun. 2011. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/jspui/bitstream/10316/11883/1/Liliana%20Freitas%20Pires.pdf>> Acesso em 06 de abril de 2011.

RIBEIRO, M. de S.. **Contabilidade Ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2008.

RIBEIRO, M. de S; LISBOA, L. P. Balanço Social. **In:** Revista Brasileira de Contabilidade, nº 115, ano XXVIII, jan./fev./99, p. 72-81. 2002.

SPRINGER, L. *Enhancing the Annual Report: Investor Relations and the MD&A.* **The Journal of Bank Accounting & Auditing**, v. 5, n. 2, p.27-29, 1992.

YOUNG, H. P. Preservação ambiental: uma retórica no espaço ideológico da manutenção do capital. **In:** Revista FAE, vol. 4, n. 3, 2001. Disponível em:
<http://www.unifae.br/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v4_n3/preservacao_ambiental_um_a.pdf> Acesso em 29 de julho de 2011.